



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 139/2021- da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, datado de 25/10/2021 e protocolizado sob o número 4586-01/2021 em 26/10/2021, em que justificadamente o mesmo solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“Contratação de empresa especializada para executar obra de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Jaciara/MT, através do Convênio n.º 908656/2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2ª Etapa”**, ao valor global de R\$ 1.781.567,93 (Um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão jaciarense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO, que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO, que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, que o serviço de terraplanagem e revestimento primário nas estradas vicinais é essencial à qualidade de vida, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente do espaço que é considerado público.

CONSIDERANDO que a obra citada se faz necessária para fornecer a boa conservação destas Rodovias Municipais, que beneficiam aproximadamente setecentos produtores rurais de pequenas e médias comunidades;

CONSIDERANDO que o município busca resolver as avarias presentes em estradas não pavimentadas como: atoleiros, bancos de areia, pontos negros, alagamentos em períodos de chuva, limpeza das margens da pista de rolamento, entre outros;



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. 115

Rub. 8

CONSIDERANDO que o município pretende fomentar a agropecuária através da adequação dessas estradas vicinais, com melhorias na infraestrutura viária, onde fornecerá a tráfegabilidade necessária a toda a população, tal evento, impulsionará o crescimento econômico e sustentável, e a geração de emprego e renda, reduzindo a desigualdade local e regional.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

- 1 - ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.
- 2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para contratação do objeto, acima qualificado.
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 12 de Novembro de 2021.


ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER EXECUTIVO

116 8

PORTARIA Nº. 153 DE 06 DE ABRIL DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 06 de Abril de 2021, os seguintes servidores:

- **ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO** – Presidente da CPL;
- **ADRIELLE DA SILVA MOTA**– Secretária;
- **REGINA LUIZ DA SILVA** – Membro;

Art. 2º - **DESIGNAR**, como Suplente da Comissão Permanente de Licitação a servidora **ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 06 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

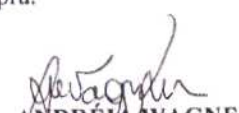

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024


ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

